



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Data 25.05.2011 | PROJETO DE LEI N° 8035/2010. |
|---------------------------|-------------------------------------|

| | |
|-------|-------------------------|
| Autor | nº do prontuário |
|-------|-------------------------|

| | | | | |
|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1 Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|

| | | | | |
|---------------|---|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo: META 15 Estratégia 15.19 | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a **estratégia 15.19** à **Meta 15** do Anexo do PL8.035/10 com a seguinte redação:

Garantir os estágios dos cursos de licenciatura, proporcionando a articulação entre as escolas públicas, como referência, e as instituições formadoras de educadores/as, com programas integrados envolvendo as redes escolares e as IES.

JUSTIFICAÇÃO:

Reforçando a concepção da formação no âmbito do Sistema Nacional de Formação e de Valorização do Profissional da Educação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR